Processo n.º: 450.10.02.02.001741.2016.RH3

Utilização n.º: CP003131.2016.RH3

Início: 2016/03/15

Comunicação Prévia - Início de Utilização dos Recursos Hídricos

Identificação

Código APA	APA00019105
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	501972170
Nome/Denominação Social*	METALOCARDOSO, Construções Metálicas e Galvanização, S.A.
Morada*	Eira Nova - Fregim;Apartado 55
Localidade*	FREGIM
Código Postal	4600-596
Concelho*	Amarante
Telefones	0

Localização

Designação da captação	Captação subterrânea AC1
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Poço
Prédio/Parcela	METALOCARDOSO, S.A.
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Tâmega / Amarante / Fregim
Longitude	-8.10622
Latitude	41.26410
Região Hidrográfica	RH3 :: Douro
Bacia Hidrográfica	1212 :: Tamega
Sub-Bacia Hidrográfica	03DOU0393 :: Albufeira Torrao
Tipo de massa de água	SUBTERRANEA
Massa de água	A0x1RH3 :: Macico Antigo Indiferenciado da Bacia do Douro

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Principal
Método	Outro
Profundidade (m)	20.0
Diâmetro máximo (mm)	1500.0
Tipo	Betão
Profundidade (m)	20.0
Diâmetro máximo da coluna (mm)	1500.0

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	2.0
Volume máximo anual (m3)	500.0
Mês de maior consumo	julho
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	40
Nº horas/dia em extração	10
Nº dias/mês em extração	30
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Atividade Industrial

Tipo de indústria	Fabricação de estruturas de construção metálicas
CAE Principal	25110 : Fabricação de estruturas de construções metálicas
CAE Secundária	25610 : Tratamento e revestimento de metais

Condições Gerais

1ª A captação será exclusivamente utilizada para a(s) finalidade(s) e no local supra indicados, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.

2ª Qualquer alteração das condições de exploração da captação deverá ser comunicada à entidade licenciadora.

3ª A captação que deixe de ter a função para que foi inicialmente constituída deve ser desativada no prazo de 15 dias após a cessação da sua exploração e selada de acordo com os procedimentos que este Serviço venha a indicar, tal como é referido no artigo 46º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. A cessação bem como a interrupção prolongada da exploração de águas subterrâneas, deverá igualmente ser comunicada a este Serviço.

4ª No caso da pesquisa resultar negativa ou houver necessidade da sua substituição, em virtude de erro técnico, o utilizador é responsável por garantir a cimentação da perfuração, com calda de cimento e/ou argila, de modo a restituir o terreno à situação inicial, conforme previsto na alínea c) do número 2 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, comunicando a situação à entidade licenciadora.

Outras Condições

1ª A captação será explorada em harmonia com a memória descritiva aprovada em 15/03/2016 pela entidade licenciadora.

2ª A captação será exclusivamente utilizada para atividade industrial no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização

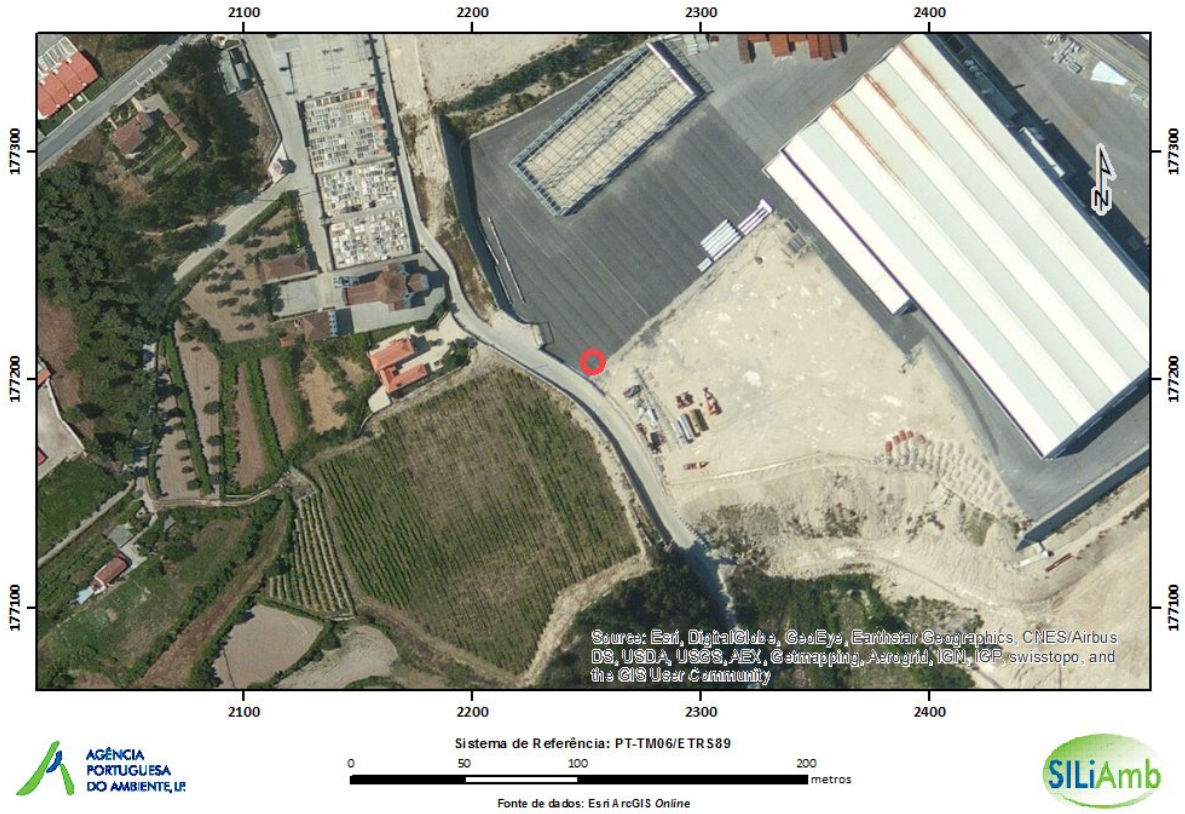

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

0 50 100 200 metros

Fonte de dados: EsriArcGIS *Online*

SILiAmb